



7º Ofício de Notas de Natal

CPF: 011.462.894-72

Bel. Luís Célio Soares

Rua Leônicio Etelvino de Medeiros nº 2935, Capim Macio - CEP 59.078-570

Tel/Fax (84) 4008-5858 / 4008-5862

Natal/RN, 03 de setembro de 2025.

Excelentíssima Senhora Doutora

FRANCISCA MARIA TEREZA MAIA DIÓGENES

Juíza de Direito da 5ª Vara de Execução Fiscal e Tributária da Comarca de Natal/RN

ASSUNTO: RESPOSTA AO MANDADO EXTRAÍDO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0871768-84.2022.8.20.5001.

Em atendimento a determinação objeto do mandado em epígrafe, segue em anexo o REGISTRO DA PENHORA lançada no imóvel matriculado nesta 3ª CRI sob o nº 23.288 – R-38.

Atenciosamente,



OFICIAL DO REGISTRO

Elione Silva
CPF: 138.905.064-53
ESCREVENTE AUTORIZADA





7º Ofício de Notas de Natal

CPF: 011.462.894-72

Bel. Luis Célio Soares

Rua Leônicio Etelvino de Medeiros nº 2935, Capim Macio - CEP 59.078-570 - Tel. (84) 4008-5858

<http://www.7cartorio.com.br>

Luis Célio Soares, Oficial do 7º. Oficial de Notas, C.P.F.011.462.894-72

Certifica que este título foi prenotado em 27/08/2025 sob o número 158095

Natureza do Título: Mandado

Atos Praticados

PENHORA

R- 38 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 094979.2.0023288-95

Nr. Selo: RN202510949790137200NIQ



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Isento

RN202510949790137489JVL

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Natal, 01 de setembro de 2025

Oficial

Elione Silva

CPF: 138.905.064-53

ESCREVENTE AUTORIZADA

Emolumentos	RS	0,00
FDJ	RS	0,00
FRMP	RS	0,00
FCRCPN	RS	0,00
ISS	RS	0,00
PGE	RS	0,00
Total	RS	0,00



Matrícula: 23288

Pág. 1

Imóvel:

UM (01) PRÉDIO RESIDENCIAL Nº 9152, situado na Rua Francisco Gurgel (antiga Rua Projetada), fundos com a Orla Marítima da Praia de Ponta Negra, no bairro de Ponta Negra, zona suburbana/sul, na Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona, desta capital, com 187,43m² de área construída, composto de alpendre, sala, circulação, banheiro social, dois dormitórios, suíte júnior com dormitório e banheiro, copa/cozinha, área de serviço, dormitório de serviçal com banheiro, garagem e depósito, edificado em terreno próprio, designado por Gleba A, medindo 800,00m² de superfície, limitando-se: ao Norte, com Lourival Rodrigues de Farias, seus herdeiros ou sucessores, com 40,00m; ao Sul, com Dirversos, com 40,00m; a Leste, com terrenos de Marinha, com 20,00m; e, ao Oeste, com a Rua Francisco Gurgel (antiga Rua Projetada), com 20,00m.-

Proprietário(s):

Espólio de JOAQUIM LUZ CUNHA (CPF/MF nº 003.349.014-72).-

Título Aquisitivo:

Foi havido da seguinte forma: a) o terreno em maior porção, em virtude de compra feita ao Sr. Honor Marcelino de Oliveira e sua esposa Maria José Lins Marcelino de Oliveira, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Ofício de Notas, desta capital, no livro nº 150-A, às fls. 145/148, em data de 16.12.1952, devidamente transcrita no Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Zona, desta capital, no livro "3-AQ", de Transcrição das Transmissões, às fls. anv/01, sob o nº de ordem 12.692, em 31 de dezembro de 1952; à margem da qual consta a averbação de 16 de abril de 1982, referente ao desmembramento em quatro glebas, dentre as quais a gleba A, objeto da presente matrícula; b) e, o prédio residencial devidamente averbado à margem da mesma transcrição, em data de 02 de outubro de 1984.-

O referido é verdade e dou fé. -

Natal/RN, em 04/06/2004

M. S. Soares
Oficial do Registro

Registro 1

Nos termos do **FORMAL DE PARTILHA**, datado de 26 de maio de 2004, assinado pelo Dr. Gilson Barbosa de Albuquerque, MM. Juiz de Direito da 19ª Vara Cível, desta comarca de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, extraído dos autos do inventário (processo nº 001.99.001525-5/0000), dos bens deixados por falecimento de Joaquim Luz Cunha, o qual foi julgado por sentença daquele Juízo, em data de 19.05.2004, devidamente transitada em julgado sem qualquer interposição de recurso, tendo figurado como inventariante, Maria Vilar Cunha, abaixo qualificada, através do qual o imóvel objeto da presente matrícula, **COUBE a meeira, MARIA VILAR CUNHA**, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I. nº 265.837-SSP/RN, inscrita no CPF/MF nº 751.145.424-00, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Açu, nº 501, apt. 902, Tirôl. Código do IPTU nº 1.0045.070.03.0298.0000.4 – seq. 1.144512.2. Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 7.088, de 09 de dezembro de 1997. (m.a.).-

O referido é verdade e dou fé. -

Natal/RN, em 04/06/2004

M. S. Soares
Oficial do Registro

Averbação 2

A requerimento da Srª. **MARIA VILAR CUNHA**, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I. nº 265.837, expedida pelo Departamento da Polícia Federal/DF, inscrita no CPF/MF nº 751.145.424-00, residente e

15

COMARCA DE NATAL RN

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
Registro Geral - Livro Nº 2

BEL. LUIS CÉLIO SOARES
OFICIAL
MARCIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
VALERIA DE LIMA COELHO REIS
BEL. STEFANE BRANDÃO SOARES
BEL. NOLANE DE LIMA CARVALHO
AUTORIZADOS



COMARCA DE NATAL RN

Matrícula: 23288

Pág. 2

domiciliada nesta capital, na Rua Açú, nº 501, apt. 902, Tirol, representada por seu bastante procurador, Sr. **Diógenes da Cunha Lima Neto**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 2459, inscrito no CPF/MF nº 503.677.654-20, residente e domiciliado nesta capital, na Avenida Jaguarari, 4980, Condomínio Green Village, lote 28, Lagoa Nova, nos termos da procuração pública lavrada no Primeiro Ofício de Notas de Taipu/RN, no livro nº 23, fls. 55v a 56, em data de 07.06.2004, procede-se a esta averbação para constar que no Formal de Partilha mencionado no R-1 supra, o órgão emissor que expediu a Carteira de Identidade da mesma, foi mencionado como SSP/RN, quando na realidade foi o **Departamento da Polícia Federal/DF**. Vê cópia da C.I. arquivada neste Cartório, na competente pasta nº 62, do livro "2" de Registro Geral, letra M. Foram pagas as custas judiciais a que se refere a lei nº 7.088, de 09 de dezembro de 1997.(H)

O referido é verdade e dou fé. -
Natal/RN, em 14/06/2004

Oficial do Registro

Registro 3

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada neste 7º Ofício de Notas, no livro nº 104, às fls. 23 à 24, em 14 de junho de 2004, o imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido por **ÍBERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede nesta capital, na Av. Prudente de Moraes, 2900, Lagoa Seca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.121.298/0001-74, representada por seu sócio **Ricardo Cabral Abreu**, brasileiro, casado, empresário, portador da C. I. nº 432.555/SSP/RN/2ª. Via, expedida em 06.07.1989, inscrito no CPF/MF nº 358.015.144-49, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Jundiá, nº 640, aptº 801, Tirol, em virtude de compra feita a **MARIA VILAR CUNHA**, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I. nº 265.837 expedida pelo Departamento de Polícia Federal/DF, em 06.10.1971, inscrita no CPF/MF nº 751.145.424-00, filha de Joel de Araújo Vilar e Zulmira Alvares Vilar, residente e domiciliada nesta capital, na Av. Deodoro da Fonseca, nº 402, aptº. 801, bloco "B", Tirol, representada por seu bastante procurador **Diógenes da Cunha Lima Neto**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 2459, CPF/MF nº 503.677.654-20, residente e domiciliado nesta capital, na Av. Jaguarari, 4980, Condomínio Green Village, lote 28, Lagoa Nova, conforme Procuração Pública lavrada no Primeiro Ofício de Notas da cidade de Taipu, deste Estado, no livro nº 23, às fls. 55v à 56, em 07 de junho de 2004, compra essa efetuada pelo preço combinado e certo de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), sem condições embora para efeito de pagamento do Imposto de Transmissão, tenha sido avaliado pelo valor de R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), com desc. de 10% - Dec. 264/03 - conforme guia nº 101503040, expedida pela Prefeitura Municipal de Natal, recolhido em 08.06.2004 - Cód IPTU nº 1.0045.070.03.0298.0000.4 - Seq. 1.144512.2. Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 7.088, de 09 de dezembro de 1997. mic

O referido é verdade e dou fé. -
Natal/RN, em 17/06/2004

Oficial do Registro

Averbação 4

Nos termos da Escritura Pública de Retificação e Ratificação, lavrada neste 7º Ofício de Notas, no livro nº 107, às fls. 31 à 32v., em data de 16 de fevereiro de 2005, na qual figuraram como Outorgante, **MARIA VILAR CUNHA**, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I. nº 265.837 expedida pelo Departamento de Polícia Federal-DF, inscrita no CPF/MF nº 751.145.424-00, filha de Joel de Araújo Vilar e Zulmira Alvares Vilar, residente e domiciliada nesta capital, na Av. Deodoro da Fonseca, 402, aptº 801, blº B,

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
Registro Geral - Livro Nº 2

BEL LUIS CÉLIO SOARES
OFICIAL
MARI JOSÉ BRANDÃO SOARES
VALERIA DE LIMA CID MEDeiros
ANA CLAYNE DE ARAÚJO
BILSON S. DE ARAÚJO
SUBSTITUTAS
AUTORIZADOS



Matrícula: 23288

Pág. 3

COMARCA DE NATAL RN

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
Registro Geral - Livro Nº 2

BEL LUIS CÉLIO SOARES

OFICIAL

MARTA JOSÉ BRANDÃO SOARES
VALÉRIA DE LIMA DOS MEIRELES
ANCLAUDON DE AQUINO
BEL NOLAN DE LIMA SOARES
SUBSTITUTAS
AUTORIZADOS

Tirol, naquele ato representada por seu bastante procurador, **Diógenes da Cunha Lima Neto**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 2459, inscrito no CPF/MF nº 503.677.654-20, residente e domiciliado nesta capital, na Av. Jaguarari, 4980, Condomínio Green Village, lote 28, Lagoa Nova, conforme procuração pública lavrada no 1º Ofício de Notas de Taipu, deste Estado, no livro nº 23, fls. 55v/56, em 07.06.04, como Outorgada, **ÍBERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede nesta capital, na Avenida Prudente de Moraes, 2900, Lagoa Seca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.121.298/0001-74, naquele ato representada por seu sócio, **Ricardo Cabral Abreu**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 432.555-SSP/RN-2ª via, CPF/MF nº 358.015.144-49, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Jundiá, 640, aptº 801, Tirol, a escritura objeto do R-3 supra, foi ré-ratificada para constar o seguinte: 1 - Que em virtude de levantamento topográfico efetuado pelo Departamento do Patrimônio da União - DPU, desta capital, foi constatado que o referido terreno, objeto da citada Escritura, era acrescido de uma parte de terreno de marinha; 2- Que diante do verificado, expediu aquele órgão, Certidão para Transferência de Ocupação nº 134/2004, datada de 09 de julho de 2004, expedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria do Patrimônio da União - Gerência Regional do Rio Grande do Norte, assinada pela respectiva Gerente Regional, Srª. Yeda Cunha de Medeiros, na qual consta a Inscrição na forma do disposto no art. 2º do Decreto-Lei nº 1.561, de 13 de julho de 1977, de uma área pertencente a União, adiante caracterizada, no Registro Imobiliário Patrimonial-RIP sob o nº 1761.0000660-03, através do Processo nº 4079.041.506.26, em nome da vendedora do instrumento ora ré-ratificado; 3) Que em virtude do constatado, tornou-se necessário a aquela retificação, para acrescer a parte do terreno de marinha, à parte de terreno próprio, individualizando as duas (02) categorias de terreno, que totalizam o terreno objeto da citada venda, o qual passa a possuir as seguintes características: a) **UM (01) PRÉDIO RESIDENCIAL Nº 9152, situado na Rua Francisco Gurgel (antiga Rua Projetada)**, fundos com a Orla Marítima da Praia de Ponta Negra, no bairro de Ponta Negra, zona suburbana/sul, na Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona, desta capital, com 187,43m² de área construída, composto de alpendre, sala, circulação, banheiro social, dois dormitórios, suíte júnior com dormitório e banheiro, copa/cozinha, área de serviço, dormitório de serviço com banheiro, garagem e depósito, edificado em terreno próprio, designado por Gleba A, medindo 800,00m² de superfície, limitando-se: ao Norte, com Lourival Rodrigues de Farias, seus herdeiros ou sucessores, com 40,00m; ao Sul, com Dirversos, com 40,00m; a Leste, com terrenos de Marinha, com 20,00m; e, ao Oeste, com a Rua Francisco Gurgel (antiga Rua Projetada), com 20,00m; e, b) acrescido de **TERRENO DE MARINHA** - situado na Rua Francisco Gurgel, no bairro de Ponta Negra, desta capital, com as seguintes dimensões e confrontações: mede de Frente 19,54m, confrontando-se com a Praia de Ponta Negra; pelo Lado Direito mede 20,12m, confrontando-se com a Constel Construções e Telefonia Ltda; pelo Lado Esquerdo mede 17,73m, confrontando-se com Raul Fernandes; e, pelos Fundos mede 19,89m, confrontando-se com terreno alodial, perfazendo uma área total da União com 372,21m² de superfície; 4) Que na totalidade do terreno adquirido e ora acrescido e individualizado em duas categorias, o anterior proprietário Espólio de Joaquim Luz Cunha, já construiu um prédio residencial da Rua Francisco Gurgel, no bairro de Ponta Negra, zona suburbana/sul, desta capital, como anteriormente afirmado, ora acrescido e individualizado apenas para efeito de retificação da categoria dos terrenos que constitui o mesmo; 5) Que sobre a área de marinha, já descrita e caracterizada, medindo 372,21m² de superfície, foi recolhido o laudêmio incidente sobre a mesma, no valor de R\$ 2.459,53 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), correspondente a 5% do valor de avaliação em 28.06.2004, através do DARF (processo nº 40.79.041506-26) ao Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, através do Departamento do Patrimônio da União deste Estado DPU-RN, que juntamente com a Certidão para Transferência de Ocupação anteriormente mencionada. Tudo sob as demais cláusulas e condições contidas naquela escritura, da qual fica uma via arquivada neste cartório. Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 7.088, de 09 de dezembro de 1997.(FR).-

O referido é verdade e dou fé. -



Matrícula: 23288

Pág. 4

Natal/RN, em 18/02/2005

Oficial do Registro

Registro 5

REGISTRO DE INCORPORAÇÃO

"MIRADOR PONTA NEGRA FLAT SERVICE"

Na forma e para os efeitos da Lei 4.591, de 16 de dezembro de 1964 e legislação complementar, fica registrada a INCORPORAÇÃO do **"MIRADOR PONTA NEGRA FLAT SERVICE"**, requerido pela ÍBERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta capital, na Av. Prudente de Moraes, 2900, Lagoa Seca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.121.298/0001-74, a ser construído no terreno de propriedade, designado por Gleba A, situado na Rua Francisco Gurgel (antiga Rua Projetada), fundos com a Orla Marítima da Praia de Ponta Negra, no bairro de Ponta Negra, zona suburbana/sul, na Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona, desta capital, medindo 800,00m² de superfície; acrescido de TERRENO DE MARINHA - com as seguintes dimensões e confrontações: mede de Frente 19,54m, confrontando-se com a Praia de Ponta Negra; pelo Lado Direito mede 20,12m, confrontando-se com a Constel Construções e Telefonia Ltda; pelo Lado Esquerdo mede 17,73m, confrontando-se com Raul Fernandes; e, pelos Fundos mede 19,89m, confrontando-se com terreno alodial, perfazendo uma área total da União com 372,21m² de superfície; **onde encontra-se edificado o prédio Residencial nº 9152 (a ser posteriormente demolido)**; tudo na conformidade da petição inicial e Memorial de Incorporação a seguir devidamente transcritos: **"PETIÇÃO INICIAL** - Ilustríssimo Senhor Oficial do 7º Ofício de Notas Privativo do Registro de Imóveis da 3ª Zona da cidade de Natal, Rio Grande do Norte. A **ÍBERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede nesta capital, na Av. Prudente de Moraes, 2900, Lagoa Seca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.121.298/0001-74, neste ato representada por seu sócio **Ricardo Cabral Abreu**, brasileiro, casado, empresário, portador da C. I. nº 432.555/SSP/RN/2ª. Via, expedida em 06.07.1989, inscrito no CPF/MF nº 358.015.144-49, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Jundiá, nº 640, aptº 801, Tirol, vem, à presença de V. Sª., requerer o registro e arquivamento do Memorial de Incorporação do futuro **"MIRADOR PONTA NEGRA FLAT SERVICE"**, a ser construído no imóvel de situado à Rua Dr. Francisco Gurgel, nº 9152, Ponta Negra, nos termos da Lei 4591/64. Natal, 12 de janeiro de 2005. **ÍBERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** (a) ilegível. **MIRADOR PONTA NEGRA FLAT SERVICE** - Rua Dr. Francisco Gurgel, 9152, Ponta Negra Natal/RN - I - **PREÂMBULO** - Objetiva os proprietários sob o regime de incorporação, a construção de um bloco de unidade de hospedagem, denominado por MIRADOR PONTA NEGRA FLAT SERVICE, sendo o bloco com: Nível I, II, III e IV com seis unidades no Nível I, onze unidades no Nível II e doze unidades no Nível III e o IV Nível destinado a lazer e restaurante, fazendo um total de vinte e nove (29) unidades de hospedagem, com área correspondendo a 1.910,43m², situado na Dr. Rua Francisco Gurgel, no bairro de Ponta Negra - Natal/RN, mais adiante descrito e caracterizado, mediante recursos próprios, sob sua direta responsabilidade, tudo conforme e para efeitos da lei 4.591/64 e legislação complementar. II **INCORPORADORES** - Será incorporador do Empreendimento em regime de Incorporação destinado a apart/hotel a **ÍBERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** III - **O TERRENO** - O terreno objeto da incorporação, em duas categorias, sendo o próprio de domínio pleno, adquirido através da escritura de compra e venda, lavrada no 7º Ofício de Notas, no livro nº 104, fls. 23/24, em 14.06.2004, registrada na CRI da 3ª Zona, no livro "2" de Registro Geral, sob o nº R-3 da matrícula nº 23.288, em 17.06.2004; e, a parte de ocupação de marinha, acrescido através de escritura de Ré-ratificação, também lavrada no 7º Ofício de Notas, no livro nº 107, fls. 31/32v., em 16.02.2005, averbada à margem da referida matrícula nº 23.288, sob o nº AV-4, em data de 18.02.2005, perfazendo um total de 1.172,21m² de superfície, os quais têm de per si, as seguintes características: **A - TERRENO**

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA

Registro Geral - Livro Nº 2

BEL LUIS CÉLIO SOARES

OFICIAL

SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
AUGUSTA D'ARC DA COSTA MEZES
DEBILASERT NATALIA DE MACEDO
AUTORIZADOSVALÉRIA DE LIMA CO MEDEIROS
ANA CLÁUDIA P DE AQUINO
ELIENE SILVA
AUTORIZADOSMARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
BEL STEPHANE BRANDÃO SOARES
BEL NOLANE DE LIMA CARVALHO
SUBSTITUTAS

Matrícula: 23288

Pág. 5

PRÓPRIO (GLEBA A), com 800,00m², limitando-se ao Norte, com Lourival Rodrigues de Farias, com 40,00m; ao Sul, com diversos, com 40,00m; a Leste, com terreno de marinha, com 20,00m; e, ao Oeste, com a Rua Francisco Gurgel, com 20,00m; **B - TERRENO ACRESCIDO DE MARINHA**, com 372,21m², limitando-se: Frente, com a Praia de Ponta Negra, com 19,54m; Lado Direito, com a CONSTEL Construções e Telefonia Ltda., com 20,12m; Lado Esquerdo, com Raul Fernandes, com 17,73m; e, Fundos, com terreno alodial, com 19,89m; **IV - TITULARIDADE** - A titularidade dos incorporadores sobre o terreno objeto dessa incorporação, decorre dos documentos referidos no item III deste memorial, cujas cópias ficam fazendo parte integrante da presente incorporação. **V- O PRÉDIO - DENOMINAÇÃO - CARACTERÍSTICAS** - O bloco será construído em conformidade com o projeto arquitetônico de autoria dos arquitetos, Alexandre Abreu CREA 3826 D RN e Luciano Luiz Paiva de Barros CREA 3828 D RN, projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Natal, através do processo - protocolo geral nº 23077.008881/2004-51 e Alvará 459/2004, conforme carimbos em plantas anexas e cópia do alvará integrante deste dossiê. Denominação: MIRADOR PONTA NEGRA FLAT - SERVICE - Sendo: Formado por um único bloco em quatro Níveis: I, II, III e IV - Obs. As discriminações das áreas estão contidas nos quadros da NBR - 12721 da ABNT em anexo. As unidades serão numeradas de: 05 Tipo STANDARD - 301, 303, 305, 307, 309 - 19 Tipo STANDARD I - 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208 e 209. 02 Tipo MASTER I - 110 e 210 - 02 Tipo MASTER II - 113 e 211 - 01 Tipo MASTER III - 311 - Sendo no: Nível I - composto de 6 unidades, sendo 5 tipo Standard e 1 Master III; Nível II - composto por 11 unidades, sendo 9 Standard I, 1 Master I e 1 Master II e compartimentos complementares; Nível III - composto por 12 apartamentos, sendo 10 apartamentos Standard I, 1 apartamento Master I e 1 Master II; Nível IV - Área de apoio ao lazer e restaurante; Fazendo um total de 29 (vinte e nove) unidades de hospedagem. Apresenta nas áreas de uso comum diversos equipamentos de segurança, área de apoio e lazer; Constando a área do terreno de 1.172,21m². As vagas de garagens encontra-se na área de uso comum do Nível II e III. As unidades autônomas apresentam áreas reais de: Unidades - Área Privativa - Área Comum - Área Total - Fração Ideal - **05 Standard**, 48,51m² de área privativa, 42,41 de área comum, 90,92m² de área total, e a fração ideal de 3765,8307/117221; **19 Standard I**, 37,03m² de área privativa, 43,62m² de área comum, 80,65m² de área total, e a fração ideal de 3872,7147/117221; **02 Master I** - 45,91m² de área privativa, 54,08m² de área comum, 99,99m² de área total, e a fração ideal de 4801,4733/117221; **02 Master II** - 46,95m² de área privativa, 55,30m² de área comum, 102,25m² de área total, e a fração ideal de 4910,1798/117221; **01 Master III** - 62,15m² de área privativa, 60,67m² de área comum, 122,82m² de área total, e a fração ideal de 5387,0790/117221. Tendo como responsáveis técnicos: Pelo Projeto Arquitetônico - Alexandre Cabral Abreu CREA 3826 D RN - Luciano Luiz Paiva Barros CREA 3828 D RN - Projeto Estrutural - Joaci Araújo CREA 220 D RN - Projeto de Instalação - Raul de Medeiros Dantas Neto CREA 3391 DRN - Responsável pela Execução - Cota Engenharia e Arquitetura Ltda CREA 4084 EM RN Cosme Rodrigues dos Reis Neto CREA 4556 D RN - Descrição: **Uso Comum** - Nível I - piscina, bar, circulação, poço de elevador, lavatório adaptado, hall, escada. Nível II - circulação, hall, escadas, 10 vagas de garagem, refeitório, dois bwc, depósito, almoxarifado; Nível III - circulação, administração, recepção, hall, poço elevador, escada, saguão, maleiro, dois lavatórios adaptados, lixo, gás, depósito, 4 vagas descobertas para estacionamento; Nível IV - terraço, salão do restaurante, balcão, circulação, cozinha, dois lavatórios adaptados, despensa, hall, escada, poço de elevador, deck piscina, duas piscinas; Lazer - piscinas, jogos, dois sanitários, apoio, recepção; **Uso Privativo** - Apartamentos: **STANDARD** - Sala, quarto suíte, hall de circulação, bwc suíte, cozinha, jardim, privativo; **STANDARD I** - Sala, quarto suíte, bwc suíte, cozinha, varanda; **MASTER III** - Sala, quarto suíte, bwc suíte, cozinha, varanda, jardim, privativo; **MASTER I e II** - Sala, quarto suíte, bwc suíte, cozinha, varanda; A área total de construção real do empreendimento, conforme determina a NB R 12721 = 2.514,21m², diferente da área de construção constante no Alvará em função das áreas consideradas para efeito de construção que diferenciam entre si. **VI - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS** - Integram o presente dossiê os documentos exigidos pelo art. 1º do decreto nº 55.915 letras a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, l, o, p. **VII - PROPRIETÁRIOS DO EMPREENDIMENTO - ÍBERO**

COMARCA DE NATAL RN

Matrícula: 23288

Pág. 6

EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (a) ilegível. NOTA: O dossiê referido que constitui o respectivo Processo de Incorporação, ficará arquivado neste Cartório, em pasta especial, no local indicado deste cartório, como parte integrante e complementar deste registro, para todos os fins e efeitos de direitos. Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 7.088, de 09 de dezembro de 1997. (m.a.).-

O referido é verdade e dou fé. -
Natal/RN, em 18/02/2005

Adelino Borges
Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA

Registro Geral - Livro Nº 2

Averbação 6

Na conformidade da petição que me foi dirigida pela proprietária **ÍBERO EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede nesta capital, na Av. Prudente de Moraes, 2900, Lagoa Seca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.121.298/0001-74, representada por seu sócio **Ricardo Cabral Abreu**, brasileiro, casado, empresário, portador da C. I. nº 432.555/SSP/RN/2ª. Via, expedida em 06.07.1989, inscrito no CPF/MF nº 358.015.144-49, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Jundiá, nº 640, aptº 801, Tirol, devidamente instruída pela Certidão de Demolição nº 300/2007 (proc. Nº 00000.018039/2007-70), expedida em 09 de julho de 2007 pela Secretaria Especial de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, da Prefeitura Municipal de Natal, fica lançada nesta data a devida averbação para constar a **DEMOLIÇÃO** do prédio residencial objeto da presente matrícula, ficando apenas o terreno onde o mesmo achava-se edificado, o qual possui as seguintes características: **"O DOMÍNIO DIRETO E PLENO DE UM (01) TERRENO PRÓPRIO**, designado por Gleba A, situado na Rua Francisco Gurgel, lado ímpar, fundos com a Orla Marítima da Praia de Ponta Negra, no bairro de Ponta Negra, zona suburbana/sul, na Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona, desta capital, medindo 800,00m² de superfície, limitando-se: ao Norte, com Lourival Rodrigues de Farias, seus herdeiros ou sucessores, com 40,00m; ao Sul, com Dirversos, com 40,00m; a Leste, com terrenos de Marinha, com 20,00m; e, ao Oeste, com a Rua Francisco Gurgel, com 20,00m; **acrescido de um terreno de marinha**, com as seguintes dimensões e confrontações: mede de Frente 19,54m, confrontando-se com a Praia de Ponta Negra; pelo Lado Direito mede 20,12m, confrontando-se com a Constel Construções e Telefonia Ltda; pelo Lado Esquerdo mede 17,73m, confrontando-se com Raul Fernandes; e, pelos Fundos mede 19,89m, confrontando-se com terreno alodial, perfazendo uma área total da União com 372,21m² de superfície."- Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 7.088, de 09 de dezembro de 1997. Protocolo 29.980 (sis).-

O referido é verdade e dou fé.

Natal/RN, 24/07/2007.

Adelino Borges
Oficial do Registro

Averbação 7

Por força do Termo Aditivo ao Memorial Descritivo do Condomínio **"MIRADOR PONTA NEGRA FLAT SERVICE"**, datado de 20 de julho de 2007, requerido pela **ÍBERO EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, abaixo qualificada, a seguir transcrito: "Termo Aditivo ao Memorial Descritivo do Condomínio Mirador Ponta Negra Flat Service, incorporado por Íbero Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 06.121.298/0001-74, localizado à Rua

BEL. LUIS CÉLIO SOARES
OFICIAL

SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
ADENILZA D'ARC DA COSTA MEZES
DEBILMENT BARTHA DE MACEDO
AUTORIZADOS

VALÉRIA DE LIMA CO MEZES
ANA CLÁUDIA P. DE AQUINO
ELIONE SILVA
AUTORIZADOS

MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
BEL. STEFANIE BRANDÃO SOARES
BEL. NOLANE DE LIMA CARVALHO
SUBSTITUTAS



Matrícula: 23.288

Dr. Francisco Gurgel, 9152, no Município de Natal/RN. **ÍBERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Av. Prudente de Moraes, 2900, nesta cidade, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda CNPJ/MF nº 06.121.298/0001-74, como **INCORPORADORA** do **MIRADOR PONTA NEGRA FLAT SERVICE**, localizado à rua Dr. Francisco Gurgel, 9152, representada por seu titular, **RICARDO CABRAL ABREU**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Natal, neste Estado, portador da Cédula de Identidade nº 432.555-SSP/RN, e do CPF nº 358.015.144-49, resolve corrigir e adequar, os pontos do Memorial Descritivo, firmado em 14.01.2005, observando os parâmetros seguintes, que passa a vigorar. **CLÁUSULA PRIMEIRA – USO COMUM:** A incorporadora informa que o no nível 1, uso comum, onde está descrito: **piscina, bar, circulação, poço do elevador, lavatório, deve-se ler, guarita, circulação, elevador e 02 lavatórios adaptados.** E o apartamento denominado por **"MASTER 3"**, deve-se desconsiderar o **jardim privativo**. Que no nível 2, uso comum, onde diz: **"depósito e almoxarifado"**, leia-se, **02 depósitos**. Que no nível 4, deve-se desconsiderar o item **"terraço"**. **CLÁUSULA SEGUNDA – COMPARTIMENTOS:** A incorporadora informa que nos apartamentos tipo **"STANDARD"** descritos como sendo formados por **sala, quarto suíte, hall de circulação, bwc suíte, cozinha e jardim privativo**, na verdade são compostos por **sala, cozinha, suíte com bwc e jardim privativo**. **CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS ÍTENS:** Permanecem inalterados e ratificados os demais itens e condições do Memorial Descrito Original. **CLÁUSULA QUARTA – ASSINATURA:** E, por estarem as alterações justas e adequadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que seja produzidos os efeitos legais. Natal/RN, 20 de julho de 2007. (a) Luciano Luiz Paiva de Barros. Arquiteto. (a) Ricardo Cabral Abreu. Incorporador". Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 7.088, de 09 de dezembro de 1997. Protocolo nº 30.094.t-

O referido é verdade e dou fé.

Natal/RN, em 25/07/2007

Wdesse Soares
Oficial do Registro

Averbação 8

Na conformidade da petição que me foi dirigida pela empresa **ÍBERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede nesta capital, na Av. Prudente de Moraes, 2900, Lagoa Seca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.121.298/0001-74, neste ato representada por seu sócio **Ricardo Cabral Abreu**, brasileiro, casado, empresário, portador da C. I. nº 432.555/SSP/RN/2ª. Via, expedida em 06.07.1989, inscrito no CPF/MF nº 358.015.144-49, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Jundiá, nº 640, aptº 801, Tirol, devidamente instruída pela Certidão de Características nº 081/2007 (processo nº 23077.025932/2006-71), expedida em 20.07.2007 e Alvará de Construção nº 055/2007, datado de 23.02.2007, expedidos pela Secretaria Especial de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, da Prefeitura Municipal de Natal, fica lançada nesta data a devida averbação que a requerente, acima qualificada, no terreno de sua propriedade, objeto da presente matrícula, **CONSTRUIU UM (01) PRÉDIO DE USO NÃO RESIDENCIAL (TIPO FLAT)**, denominado **"MIRADOR PONTA NEGRA FLAT SERVICE"**, situado na Rua Francisco Gurgel, 1470, no bairro de Ponta Negra, zona suburbana/sul, na Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona, desta capital, constituído por um único bloco com 04 (quatro) pavimentos (nível I, nível II, nível III e nível IV) e cobertura; sendo o nível I, com 06 unidades, nível II com 11 unidades e nível III com 12 unidades, totalizando 29 unidades tipo flat, prédio esse que de conformidade com a Certidão de Característica nº 081/2007, acima referida, possui as seguintes características: **mede 1.910,43m² de área construída; COBERTURA:** em platibanda com laje impermeabilizada; **LAJE:** pré-moldada plana de piso e

COMARCA DE NATAL RN

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA

Registro Geral - Livro Nº 2

BEL. LUIS CÉLIO SOARES

OFICIAL

MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
BEL. STEFANIE BRANDÃO SOARES
BEL. RICARDO CABRAL ABREU
SUBSTITUTOS

SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
ADELZA PAULA DA COSTA MEDEIROS
DEBORA LOPES DE MACHADO
AUTORIZADOS

VALÉRIA DE LIMA CO MEDEIROS
ANA CLÁUDIA T. DE AQUINO
TECNICARNA
AUTORIZADOS



Matrícula: 23.288

COMARCA DE NATAL RN

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA

Registro Geral - Livro Nº 2

BEL LUIS CÉLIO SOARES

OFICIAL

SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
ANDREZA DYAN DE COSTA MEDEIROS
DEBORA LUIZ DE ALMEIDA
ELIENE SILVA
AUTORIZADOS

MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
BEL STEPHANE BRANDÃO SOARES
BEL MOLANE DE LIMA CARVALHO
SUBSTITUTAS

COBERTURA: em platibanda com laje impermeabilizada; **LAJE:** pré-moldada plana de piso e forro; **FACHADA PRINCIPAL:** 01 esquadria com porta de vidro e 01 portão de alumínio; **FACHADA SECUNDÁRIA:** 08 portas + 03 janelas de alumínio anodizado e vidro + 01 porta de vidro; **PINTURA:** textura e lavável nas paredes e verniz nas esquadrias; **INSTALAÇÕES:** elétrica, hidráulica, sanitária e saneada; **COMPARTIMENTOS:** **NÍVEL I** (apartamentos: 301, 303, 305, 307, 309 e 311) – guarita, circulação, 02 lavabos adaptados, hall escada/elevador, escada, elevador, 06 apartamentos sendo 05 apartamentos denominados por standard e 01 apartamento denominado por master III, os apartamentos Standart composto individualmente por sala, cozinha, suíte com bwc, jardim privativo; O apartamento denominado master III, composto por sala, cozinha, suíte com bwc, terraço; **NÍVEL II** (apartamentos: 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210 e 211) – garagem subsolo, com refeitório, hall, 02 depósitos, 02 bwc's, gerador, 10 vagas de garagem, hall escada/elevador, escada, elevador, circulação e 11 apartamentos, sendo 09 apartamentos denominados por standard I, 01 apartamento denominado por master I e um apartamento denominado por master II, todos compostos individualmente por sala, cozinha, suíte com bwc e varanda; **NÍVEL III** (apartamentos: 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111 e 113) – gás/lixo, 04 vagas de estacionamento, sagão, hall com 02 lavabos adaptados, recepção, administração, maleiro, hall, escada/elevador, escada, elevador, circulação e 12 apartamentos, sendo 10 apartamentos denominados por standard, 01 apartamento denominado por master I e 01 apartamento denominado por master II, todos compostos individualmente por sala, cozinha, suíte com bwc e varanda; **NÍVEL IV** – hall escada/elevador, escada, elevador, lavatório com 02 lavabos, salão restaurante, balcão, circulação, cozinha com despensa; **COBERTURA:** caixa do elevador. Os apartamentos denominados por standard, enumerados de **301, 303, 305, 307 e 309**, totalizam uma área real de 90,92m², sendo 48,51m² de área privativa e 42,41m² de área comum, abrangendo uma fração ideal de 3765,8307/117221 avos do terreno. Os apartamentos denominados por standart I, enumerados por **101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, e 209**, totalizando uma área real de 80,65m², sendo 37,03m² de área real privativa e 43,62m² de área comum, abrangendo uma fração ideal de 3872,7147/117221 avos do terreno. Os apartamentos denominados por master I, enumerados por **110 e 210**, totalizam uma área real de 99,99m², sendo 45,91m² de área privativa e 54,08m² de área comum, abrangendo uma fração ideal de 4801,4733/117221 avos do terreno. Os apartamentos denominados por master II, enumerados por **143 e 211**, totalizam uma área real de 102,25m², sendo 46,95m² de área privativa e 55,30m² de área comum, abrangendo uma fração idela de 4910,1798/117221 avos do terreno. O apartamento denominado por master III, enumerado por **311**, totaliza uma área real de 122,82m², sendo 62,15m² de área privativa e 60,67m² de área comum, abrangendo uma fração ideal de 5387/0790/117221 avos do terreno. Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 7.088, de 09 de dezembro de 1997. **Protocolo nº 29.567.** (m.a.).-

O referido é verdade e dou fé.-
Natal/RN, em 25/07/2007.-

Adelise Borges
Oficial do Registro

Averbação 9

Na conformidade da mesma petição supra referida, fica também averbada nesta data, a Certidão Negativa de Débito-CND, fornecida pelo INSS, sob o nº 026502007-18001070, datada de 31.05.2007, com validade até 27.11.2007, com relação a averbação da construção do prédio supra referido. Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 7.088, de 09 de dezembro de 1997. **Protocolo nº 29.567.** (m.a.).-



COMARCA DE NATAL RN

Matrícula: 23.288

Pág: 10

Averbação 14

TRANSFERÊNCIA PARCIAL - Transferido para **ANITA CHRISTINA MAGNUSSON**(CPF/MF nº 014.930.134-08); e, **CARLOS ARTURO ZAMUDIO CORTES**(CPF/MF nº 014.930.154-51), o **APARTAMENTO Nº 103**, tipo Standart I, no nível III, integrante do Prédio de uso não residencial (tipo Flat) denominado "**Mirador Ponta Negra Flat Service**", conforme Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada neste 7º Ofício de Notas, no livro nº 133, às folhas 116 à 117, em data de 08 de janeiro de 2008, devidamente registrada neste Registro de Imóveis da 3ª. zona, no livro "2" de Registro Geral, sob o **R-1**, na matrícula nº **29.035**, em 31.01.2008. **Protocolo nº 31.854 (cia)**.

O referido é verdade e dou fé.-
Natal, em 31/01/2008.

M. Soares
Oficial do Registro

Averbação 15

TRANSFERÊNCIA PARCIAL - Transferido para **ANITA CHRISTINA MAGNUSSON** (CPF/MF nº 014.930.134-08) e **CARLOS ARTURO ZAMUDIO CORTES** (CPF/MF nº 014.930.154-51), o **APARTAMENTO Nº 204**, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada neste 7º Ofício de Notas, no livro nº 133, fls. 118 à 119, em 08 de janeiro de 2008, devidamente registrada neste Registro de Imóveis da 3ª. zona, no livro "2" de Registro Geral, sob o **R-1**, na matrícula nº **29.040**, em 01.02.2008.(FR). **Protocolo nº 31.857**.

O referido é verdade e dou fé.-
Natal, em 01/02/2008.

M. Soares
Oficial do Registro

Averbação 16

TRANSFERÊNCIA PARCIAL - Transferido para **FERNANDO JOSE SOLER BANUS**(CPF/MF nº 014.917.224-95), **UM (01) APARTAMENTO Nº 311**, tipo master III, no nível I, integrante do Prédio de uso não residencial (tipo Flat) denominado "**Mirador Ponta Negra Flat Service**", conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada neste 7º Ofício de Notas, no livro nº 138, fls. 077 à 078, em 21.05.2008, registrada neste Registro de Imóveis da 3ª. zona, no livro "2" de Registro Geral, sob o **R-1**, na matrícula nº **29.561**, em 27.06.2008. Prot. nº 33.818 (H)

O referido é verdade e dou fé.-
Natal, em 27/06/2008.

M. Soares
Oficial do Registro

Averbação 17

TRANSFERÊNCIA PARCIAL - Transferido em caráter definitivo para **FOSCO DE SILVESTRI**, (CPF/MF nº 016.533.784-25), o **APARTAMENTO Nº 113**, tipo master II, no nível III, integrante do Prédio de uso não residencial (tipo Flat) denominado "**Mirador Ponta Negra Flat Service**", conforme Escritura Pública de Venda e Compra, Cumulada com Cessão de Direitos Aquisitivos, lavrada neste 7º Ofício de Notas, no livro nº 143, às fls. 082 à 083v, em 24 de março de 2009, registrada neste Registro de Imóveis da 3ª. Zona, no livro "2" de Registro Geral, sob os nºs. R-1 e R-2, na matrícula nº 30.823, em 01.04.2009. **Protocolo nº 37.347 (ad)**.

BEL LUIS CÉLIO SOARES
OFICIAL
VALDIR DE SOUZA
ANA CLÁudia P. DE AGUIAR
DEUSILENE BATISTA DE MACEDO
AUTORIZADOS

Matrícula: 23.288

Pág. 11

O referido é verdade e dou fé.-
Natal, em 01/04/2009.

Jose Berga
Oficial do Registro

Averbação 18

TRANSFERÊNCIA PARCIAL - Transferido para **ENRIQUE JOSE GOMES QUINTERIO** - CPF/MF nº 014.676.474-97, o **APARTAMENTO Nº 110**, tipo master I, no nível III, integrante do Prédio de uso não residencial (tipo Flat) denominado "**Mirador Ponta Negra Flat Service**", conforme Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no Serviço Único Notarial e Registral da Comarca de Taipu/RN, no livro nº 124, às fls. 104 à 106, em 29 de janeiro de 2010, registrada neste Registro de Imóveis da 3ª. Zona, no livro "2" de Registro Geral, sob o nº **R-1**, na matrícula nº **33.788**, em 11.05.2010. **Protocolo nº 41.421 – seq. 02. t**

O referido é verdade e dou fé.-
Natal, em 11/05/2010.

Mason
Oficial do Registro

Averbação 19

TRANSFERÊNCIA PARCIAL - Transferido para **CRESCENCIO IRUELA LÓPEZ** e sua esposa **PAULA ELENA RUIZ MOLINA** (CPF/MF nº 751.606.761-04 e CPF/MF nº 751.572.501-00), o **APARTAMENTO Nº 208**, no nível II, integrante do Prédio de uso não residencial (tipo Flat) denominado "**Mirador Ponta Negra Flat Service**", conforme Escritura Pública de Compra e Venda e Cessão de Direitos, lavrada no Serviço Único Notarial e Registral da Comarca de Taipú, deste Estado, no livro nº 154, fls. 78 à 80v, em 04 de setembro de 2013, devidamente registrada neste Registro de Imóveis da 3ª. zona, no livro "2" de Registro Geral, sob o **R-1**, na matrícula nº **44.250**, em 05.11.2013.(CA). **Protocolo nº 66.302.seq.2**

O referido é verdade e dou fé.-
Natal, em 05/11/2013.

Mason
Oficial do Registro

Averbação 20

TRANSFERÊNCIA PARCIAL - Transferido para **JAIME BERGA SASTRIQUES** (CPF/MF nº 015.230.334-01), o **APARTAMENTO Nº 207**, no nível II, integrante do Prédio de uso não residencial (tipo Flat) denominado "**Mirador Ponta Negra Flat Service**", conforme Escritura Pública de Compra e Venda e Cessão de Direitos Aquisitivos, lavrada no Serviço Único Notarial e Registral da Comarca de Taipú, deste Estado, livro nº 154, às fls. 075 à 077v, em data de 04 de setembro de 2013, devidamente registrada neste Registro de Imóveis da 3ª. zona, no livro "2" de Registro Geral, sob o **R-1**, na matrícula nº **44.251**, em 05.11.2013. **Protocolo nº 66.303. seq.2. (m.á.).-**

O referido é verdade e dou fé.-
Natal, em 05/11/2013.

Mason
Oficial do Registro

COMARCA DE NATAL RN

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA

Registro Geral - Livro Nº 2

BEL LUIS CÉLIO SOARES

OFICIAL

SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
AURELIA D'ARC DA COSTA MENEZES
DEBILASBERT BATISTA DE MACEDO
AUTORIZADOS

* VALERIA DE LIMA CRIZ MENEZES
ANA CLÁudia P. DE AQUINO
ELIONE SILVA
AUTORIZADOS

MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
BEL STEPHANE BRANDÃO SOARES
BEL HOLANE DE LIMA CARVALHO
SUBSTITUTAS



Matrícula: 23.288

Pág.12

Averbação 21

TRANSFERÊNCIA PARCIAL - Transferido para **ISABEL MARIA SEQUEIROS PANADERO** (CPF/MF nº 703.380.871-25), o **APARTAMENTO Nº 303**, no nível I, integrante do Prédio de uso não residencial (tipo Flat) denominado "Mirador Ponta Negra Flat Service", conforme Escritura Pública de Compra e Venda cumulada com Cessão de Direitos Aquisitivos (livro 154, às fls. 81 a 83v, em 04.09.2013) e Aditamento (livro 156, fls. 138, em 08.11.2013), lavradas no Serviço Único Notarial e Registral de Taipu/RN, registrada neste Registro de Imóveis da 3ª. zona, no livro "2" de Registro Geral, sob o R-1, na matrícula nº **44.279**, em 11.11.2013. Protocolo nº 66.301 (sis)

O referido é verdade e dou fé.-
Natal, em 11/11/2013.

[Assinatura]
Oficial do Registro

AV. 22 – 23.288 - (TRANSFERÊNCIA PARCIAL) - Prenotação nº 69.610**DATA: 25.04.2014**

Transferido para **LUIS GILBERT CLAVE** e sua esposa **MARIA DOLORES PLANA SOLE** - CPF/MF nºs 703.380.981-60 e 703.380.991-31, o **APARTAMENTO Nº 106**, no nível III, integrante do prédio de uso não residencial (tipo Flat), denominado "MIRADOR PONTA NEGRA FLAT SERVICE", conforme Escritura Pública de Compra e Venda e Cumulada com Cessão de Direitos, lavrada no Serviço Único Notarial e Registral de Taipu/RN, no livro nº 159, às fls. 55 à 57v., em 14.02.2014, registrada neste Registro de Imóveis da 3ª. Zona, no livro "2" de Registro Geral, sob o R-1, na matrícula nº **47.267**, em 25.04.2014. (tt/ja) O referido é verdade e dou fé. *[Assinatura]*, Oficial de Registro.

AV-23- 23.288. (TRANSFERÊNCIA PARCIAL) - Prenotação nº 69.611.**DATA: 28.04.2014.**

Transferido para **XAVIER PÉREZ PLANA** (CPF/MF nº 703.383.921-90) e sua esposa **CRISTINA SEGALA MARTI** (CPF/MF nº 751.599.611-00), o **APARTAMENTO Nº 206**, no nível II, integrante do prédio de uso não residencial (tipo Flat), denominado "MIRADOR PONTA NEGRA FLAT SERVICE", conforme escritura de 28.03.2014, registrada neste Registro de Imóveis da 3ª. Zona, no livro "2" de Registro Geral, sob o nº R-1, na matrícula nº **47.329**. (ad/fr). O referido é verdade e dou fé. *[Assinatura]*, Oficial de Registro.

AV. 24 – 23.288 (TRANSFERÊNCIA PARCIAL) - Prenotação nº 69.612**DATA: 29.04.2014**

Transferido para **JOSEP MARIA ESCUER SAURA** (CPF/MF nº 016.451.354-03), o **APARTAMENTO Nº 107**, no nível III, integrante do Prédio de uso não residencial (tipo Flat) denominado "Mirador Ponta Negra Flat Service", conforme escritura, em 14 de fevereiro de 2014, lavrada no Serviço Único e Registral Taipu/RN, livro nº 159, fls. 58 à 60v, registrada neste Registro de Imóveis da 3ª. zona, no livro "2" de Registro Geral, sob o R-1, na matrícula nº **47.378**, em 29.04.2014. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, conforme guias do FDJ nº **7000001760223** e FRMP nº **000000554093**. (sim/ca). O referido é verdade e dou fé. *[Assinatura]*, Oficial de Registro.

COMARCA DE NATAL RN

ZONA

3ª

REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral - Livro Nº 2

AUTORIZADOS

AUTORIZADOS

AUTORIZADOS

SUBSTITUTAS

BEL LUIS CÉLIO SOARES

OFICIAL

DEUSILADEBIT BATISTA DE MACEDO
ANA RAURA PORTELA DE MACEDO DAMASCENOSILVANA MARIA SILVA DE BRITO
ADEMILZA D'ARC DA COSTA NENEZESVALÉRIO LUIZ DA COSTA MENEZES
ANA CLAUDIA P. DE AQUINO
ELIONE SILVAMARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
BEL STEPHANE BRANDÃO SOARES
BEL NOLANE DE LIMA CARVALHO

Matrícula: 23.288

Pág. 13

AV-25- 23.288. (TRANSFERÊNCIA PARCIAL) - Prenotação nº 69.613.**DATA: 13.05.2014.**

Transferido para AMELIA MARIA ARANSAY MARTINEZ (CPF/MF nº 016.071.294-77), o APARTAMENTO Nº 309, no nível I, integrante do prédio de uso não residencial (tipo Flat) denominado "Mirador Ponta Negra Flat Service", conforme escritura de 28 de março de 2014, devidamente registrada neste Registro de Imóveis da 3ª. zona, no livro "2" de Registro Geral, sob o nº R-1, na matrícula nº 47.853. (cla/fr). O referido é verdade e dou fé. Adriana Benes, Oficial de Registro.

AV. 26 – 23.288 (TRANSFERÊNCIA PARCIAL) - Prenotação nº 72.890**DATA: 23.09.2014**

Transferido para WOLFGANG FRIEDRICH SCHULTE (CPF/MF nº 014.599.364-77), o APARTAMENTO Nº 108, no nível III, integrante do Prédio de uso não residencial (tipo Flat) denominado "Mirador Ponta Negra Flat Service", conforme escritura, em 29 de agosto de 2014, lavrada no Serviço Único Notarial e Registral de Taipu/RN, livro nº 163, às fls. 122 à 123v, devidamente registrada neste Registro de Imóveis da 3ª. zona, no livro "2" de Registro Geral, sob o R-1, na matrícula nº 49.426. (sim/ca). O referido é verdade e dou fé. Adriana Benes, Oficial de Registro.

AV. 27 – 23.288. (TRANSFERÊNCIA PARCIAL) - Prenotação nº 73.139**DATA: 30.09.2014**

Transferido para RCA IMOVEIS LTDA - CNPJ/MF nº 08.234.676/0001-51, os apartamentos nºs 101 (nível III); 201 (nível II); 202 (nível II) e 305 (nível I), todos integrantes do prédio de uso não residencial (tipo Flat), denominado "MIRADOR PONTA NEGRA FLAT SERVICE", conforme escritura pública, datada de 20 de junho de 2014, lavrada no Serviço Único Notarial e Registral de Taipu/RN, no livro nº 162, às fls. 110 à 112v, registrada neste Registro de Imóveis da 3ª. Zona, no livro "2" de Registro Geral, sob os nºs R-1, nas matrículas nºs 49.465, 49.466, 49.467, e 49.468, em 30.09.2014. (tt/ca). O referido é verdade e dou fé. Musa, Oficial de Registro.

AV. 28 – 23288. (TRANSFERÊNCIA PARCIAL) - Prenotação nº 73.140 – seq.2**DATA: 30.09.2014**

Transferido para RCA INVESTIMENTOS LTDA (CNPJ/MF nº 15.565.522/0001-08), o APARTAMENTO Nº 109, integrante do Prédio de uso não residencial (tipo Flat) denominado "Mirador Ponta Negra Flat Service", conforme escritura de 20 de junho de 2014, registrada neste Registro de Imóveis da 3ª. zona, no livro "2" de Registro Geral, sob o R-1, na matrícula nº 49.471, em 30.09.2014. O referido é verdade e dou fé. Campos, oficial de registro.

AV. 29 – 23.288 (TRANSFERÊNCIA PARCIAL) - Prenotação nº 73.141**DATA: 07.10.2014**

Transferido para RICARDO CABRAL ABREU (CPF/MF nº 358.015.144-49), o APARTAMENTO Nº 307, no nível I, integrante do Prédio de uso não residencial (tipo Flat) denominado "Mirador Ponta Negra Flat Service", conforme Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada no Serviço Único Notarial e Registral de Taipu/RN, livro nº 162, às fls. 113 à 114v. Campos

BEL. LUIS CÉLIO SOARES

O F I C I A L

MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
BEL. STEPHANIE BRUNO SOARES

SUBSTITUTAS

SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
ADELZA D'ARC DA COSTA MEIREZES

AUTORIZADAS

DEISELADISTE BATISTA DE MACEDO
ANA RAFAELA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO

AUTORIZADOS

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA

Registro Geral - Livro Nº 2

COMARCA DE NATAL RN



Matrícula: 23.288

Pág. 14

registrada neste Registro de Imóveis da 3ª. zona, no livro "2" de Registro Geral, sob o R-1, na matrícula nº 49.498, em 07.10.2014. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, conforme guias do FDJ nº 7000001920804 e FRMP nº 000000640075. (sim/ja). O referido é verdade e dou fé. [Assinatura] Oficial de Registro.

AV-30- 23.288. (TRANSFERÊNCIA PARCIAL) - Prenotação nº 73.886.

DATA: 28.10.2014.

Transferido para JAVIER JUAN BERGA SASTRIQUES (CPF/MF nº 703.380.881-05), o APARTAMENTO Nº 203, no nível II, integrante do prédio de uso não residencial (tipo Flat), denominado "Mirador Ponta Negra Flat Service", conforme escritura de 30 de setembro de 2014, devidamente registrada neste Registro de Imóveis da 3ª. zona, no livro "2" de Registro Geral, sob o nº R-1, na matrícula nº 49.651. (sis/fr). O referido é verdade e dou fé. [Assinatura] Oficial de Registro.

AV-31- 23.288. (TRANSFERÊNCIA PARCIAL) - Prenotação nº 73.883.

DATA: 28.10.2014.

Transferido para JOSE ANGEL PEREZ ESCRICHE (CPF/MF nº 703.380.891-79), ANA MARIA ZAMORA FERNANDEZ (CPF/MF nº 703.380.771-62); e, PABLO ZAMORA FERNANDEZ (CPF/MF nº 703.381.021-08), o APARTAMENTO Nº 105, no nível III, integrante do prédio de uso não residencial (tipo Flat), denominado "Mirador Ponta Negra Flat Service", conforme escritura de 30 de setembro de 2014, registrada neste Registro de Imóveis da 3ª. zona, no livro "2" de Registro Geral, sob o nº R-1, na matrícula nº 49.652. (sis/fr). O referido é verdade e dou fé. [Assinatura] Oficial de Registro.

AV-32- 23.288. (TRANSFERÊNCIA PARCIAL) - Prenotação nº 73.888.

DATA: 30.10.2014.

Transferido para IBAN ORTEGA MARCH (CPF/MF nº 703.380.851-81); e, OLGA ORTEGA MARCH (CPF/MF nº 703.381.011-36), o APARTAMENTO Nº 205, no nível II, integrante do prédio de uso não residencial (tipo Flat), denominado "Mirador Ponta Negra Flat Service", conforme escritura de 30 de setembro de 2014, devidamente registrada neste Registro de Imóveis da 3ª. Zona, no livro "2" de Registro Geral, sob o nº R-1, na matrícula nº 49.673. (m.a/fr). O referido é verdade e dou fé. [Assinatura] Oficial de Registro.

AV. 33 – 23.288 - (TRANSFERÊNCIA PARCIAL)- Prenotação nº 73.887 – seq. 2

DATA: 04.11.2014

Transferido em caráter definitivo para JUAN ZABALLOS GUIJARRO (CPF/MF nº. 703.380.951-44), o APARTAMENTO Nº 301, no nível I, integrante do prédio de uso não residencial (tipo Flat), denominado "Mirador Ponta Negra Flat Service", conforme escritura pública de compra e venda com cessão de direitos, datada de 30 de setembro de 2014, no livro nº 165, às fls. 89 à 91v., lavrada no Serviço Único Notarial e Registral de Taipu, deste Estado, devidamente registrada neste Registro de Imóveis da 3ª. Zona, no livro "2" de Registro Geral, sob o nº R-1, na matrícula nº 49.694. O referido é verdade e dou fé. [Assinatura] Oficial de Registro. (ad/ca).-

COMARCA DE NATAL RN

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
Registro Geral - Livro Nº 2AUTORIZADOS
DEBILADEST BATISTA DE MACEDO
ANA RAUFA PORTELA DE MACEDO DAMASCENOAUTORIZADOS
SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
APARELIZIA MACIEL COSTA MEIREZESSUBSTITUTAS
MARCIA JOSÉ BRANCO SOARES
BEL VIEIRA DE BRANCO SOARES
OFICIAL
VILMA MARIA SILVA DE BRITO
APARELIZIA MACIEL COSTA MEIREZES
ELIENE SILVA
BEL LUIS CÉLIO SOARES

Matrícula: 23.288

AV. 34 – 23.288. (TRANSFERÊNCIA PARCIAL) - Prenotação nº 88.054 (13.09.2016)
DATA: 15.09.2016

Transferido para FOSCO DE SILVESTRI - CPF/MF nº 016.533.784-25, o APARTAMENTO Nº 102, no nível III, parte integrante do prédio de uso não residencial (tipo Flat), denominado "Mirador Ponta Negra Flat Service", conforme escritura pública datada de 29 de janeiro de 2016, lavrada no 1º Ofício de Notas da Comarca de São Tomé/RN, no livro nº 061, às fls. 157 à 159v, devidamente registrada neste Registro de Imóveis da 3ª. Zona, no livro "2" de Registro Geral, sob o nº R-1, na matrícula nº 54.422, em 15.09.2016. (tt/ca). O referido é verdade e dou fé. [Assinatura] Oficial de Registro.

AV.35 – 23.288. (TRANSFERÊNCIA PARCIAL) - Prenotação nº 137.186 (27.04.2023)
DATA: 27.04.2023

Por força do Auto de Penhora, datado de 15.04.2023, no qual figuraram como Exequente: MUNICIPIO DE NATAL; e, como Executado: ZÍBERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, extraído dos autos nº 0835245-54.2014.8.20.5001, Ação de Execução Fiscal Municipal, foi procedido o registro da PENHORA incidente sobre o UM (01) APARTAMENTO Nº 104, no nível III, parte integrante do prédio de uso não residencial (tipo Flat), denominado "Mirador Ponta Negra Flat Service", sob o nº R-1, na matrícula nº 68.503, em 27.04.2023. Vê documentação arquivado neste cartório. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202310949790087333SRV. (Clar). O referido é verdade e dou fé. [Assinatura] Oficial do Registro.

AV-36- 23.288. (TRANSFERÊNCIA PARCIAL) - Prenotação nº 138.876 (11.07.2023)
DATA: 25.07.2023

Transferido para GIULIA DE CAROLIS DI PROSEDI (CPF nº 061.465.817-98), o APARTAMENTO Nº 211, no nível II, parte integrante do prédio de uso não residencial (tipo Flat), denominado "Mirador Ponta Negra Flat Service", conforme escritura de 08 de maio de 2013, devidamente registrada neste Registro de Imóveis da 3ª. Zona, no livro "2" de Registro Geral, sob o nº R-1, na matrícula nº 68.737. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202300949790152072SBY. (tt/fr). O referido é verdade e dou fé. [Assinatura] Oficial de Registro.

AV.37 – 23.288. (TRANSFERÊNCIA PARCIAL) - Prenotação nº 138.875 (25/07/2023)
DATA: 26.07.2023.

Transferido para GIULIA DE CAROLIS DI PROSEDI, (CPF nº 061.465.817-98), o APARTAMENTO Nº 210, no nível II, parte integrante do prédio de uso não residencial (tipo Flat), denominado "Mirador Ponta Negra Flat Service", conforme escritura de 08 de maio de 2013, lavrada no 6º Ofício de Notas, desta capital, no livro nº 481, às folhas nºs 125/128, devidamente registrado neste Registro de Imóveis da 3ª Zona, no livro "2" de Registro Geral, sob os nºs R-1, na matrícula nº 68.753. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 11.038 de 22 de dezembro de 2021. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202300949790153271GBC. (já/cia). O referido é verdade e dou fé. [Assinatura] Oficial de Registro.

R.38 – 23.288. (PENHORA) - Prenotação nº 158.095 (27.08.2025)
DATA: 01.09.2025

COMARCA DE NATAL RN

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA

Registro Geral - Livro Nº 2

DELEGADO AUTISTA DE JUÍZO
ANA RAUHA PEREIRA DE MACHADO

AUTORIZADOS

AGÊNCIA PANC IN COSTA REZEZ
AUTORIZADOS

AUTORIZADOS

BEL LUIS CÉLIO SOARES
OFICIAL

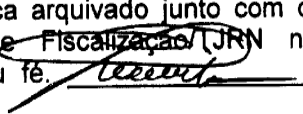
VALERIA DE LIMA CO REZEZ
ANA CLÁudia DE AQUINO
ELIANE SILVA

AUTORIZADOS

MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
BEL STEPHANIE BRANDÃO SOARES
SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
PAULA RELAME MORAIS DA COSTA
SUBSTITUTAS



Matrícula: 23.288

Em cumprimento ao Mandado de Penhora, expedido em 01.07.2025, assinado pela Excelentíssima Senhora Doutora Francimar Dias Araújo da Silva, Juíza de Direito da 3ª Vara de Execução Fiscal e Tributária da Comarca de Natal/RN, e Auto de Penhora, datado de 22.08.2025, extraídos dos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo n.º 0871768-84.2022.8.20.5001, na qual figuraram como **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DO NATAL; e, como EXECUTADO: IBERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME**, procedo o **REGISTRO DA PENHORA do APARTAMENTO Nº 209, no nível II, integrante do Prédio de uso não residencial (tipo Flat) denominado "Mirador Ponta Negra Flat Service, desta matrícula**, nos autos supra, sendo o valor da dívida (causa) R\$ 24.346,46 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos) sem nomeação do depositário, conforme noticiou o oficial de justiça no auto de penhora, que fica arquivado junto com o Mandado em pasta própria desta serventia. Selo Digital de Fiscalização JRN nº RN202510949790137200NIQ. (Clar). O referido é verdade e dou fé. 

DEUSLAEDIT BATISTA DE MACEDO YAMÉ SOUSA FIORENTINO FÁTIMA REGINA DA SILVA BASTOS LOPES	ANA CLÁUDIA PEREIRA DE AQUINO ELIONE SILVA	REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA COMARCA DE NATAL/RN REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2 BEL. LUIS CÉLIO SOARES OFICIAL	ADENILZA D'ARC DA COSTA MENEZES CLARA BARBOSA CARDOSO	MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES ANA ISARA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO SILVANA MARIA SILVA DE BRITO HERBERT SOARES PEREIRA
AUTORIZADOS	AUTORIZADOS		AUTORIZADOS	SUBSTITUTOS

